



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.000093/2024-47

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 8/2023, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA,
REPRESENTADO PELO SERVIÇO
FLORESTAL BRASILEIRO, E A
EMPRESA T&S ENGENHARIA
TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, com competência delegada pela Portaria nº 279, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, com sede em Rua 01 Acampamento Tamboril, Lote 06 - Vila Planalto - Brasília/DF - 70.801-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos juntados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000093/2024-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. REVISAR os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.1.1.1. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

Para o ano de 2025:

A contribuição previdenciária na planilha de custos dos colaboradores passará a ser de 5%
A contribuição sobre faturamento na planilha de custos dos colaboradores passará a ser de 3,6%

Para o ano de 2026:

A contribuição previdenciária na planilha de custos dos colaboradores passará a ser de 10%
A contribuição sobre faturamento na planilha de custos dos colaboradores passará a ser de 2,7%

1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato nº 8/2023, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACTF 2025/2026, de registro MTE de nº DF000422/2025, com vigência a partir de 01/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Ao Contrato nº 8/2023 é acrescido o montante de R\$ 90.922,02 (noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), para fins de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de valores.

2.2. Fica estabelecido valor anual de R\$ 612.361,80 (seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Salário-Base	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
3	22	Assistente Jurídico	3	R\$ 8.274,34	R\$ 17.010,05	R\$ 51.030,15	R\$ 612.361,80

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 440075

Gestão: 0001

Ação: 2000

Plano Orçamentário: 0001

Fonte: 1000 e 1052

Plano de Trabalho Resumido: 226161

Plano Interno: SEDE

Grupo de Natureza de Despesa: 3

Empenho: 2026NE000063

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO renovar o prazo de vigência da garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 30.618,09 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
SILVANA CANUTO MEDEIROS
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(assinado eletronicamente)
MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS
LTD A

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
ELIAS HENRIQUE BATISTA SILVA
SIAPE: 1944683

(assinado eletronicamente)
MARIA MARTINI MARANGON
SIAPE: 1813569



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES B DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Henrique Batista Silva, Testemunha**, em 23/03/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Coordenador(a)**, em 23/03/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424721** e o código CRC **815C82EA**.